

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”
GABINETE DO VEREADOR MICHELLY DOS SANTOS MARTINS

Programação Impositiva (artigo 166, §9º, CF, conforme Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015)

EMENDA IMPOSITIVA

Nº 001/2025

AUTORA **Vereadora: MICHELLY DOS SANTOS MARTINS**

Adita-se ao Projeto de Lei nº 3001/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, conforme especificado abaixo:

Órgão: GABINETE

Art. 1º - Os Anexos da Lei Orçamentária Anual – LOA de 2026, nos termos do § 2º, artigo 6º, do Projeto de Lei nº 3001/2025, passa a viger com a seguinte Emenda:

Unidade: GABINETE, o Valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), Projeto/Atividade: 2.006, na Natureza da Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Ação: Apoio financeiro para a ASSOCIAÇÃO DE POLÍCIA MILITAR MIRIM DE COLORADO DO OESTE – ASPMMCOL, com a finalidade do apoio institucional às atividades da Polícia Militar Mirim mediante aquisição de materiais operacionais, itens de consumo, uniformes específicos, recursos pedagógicos e apoio logístico ao Estágio de Selva 2026, contribuindo para a manutenção, continuidade e funcionamento administrativo do programa.

Objetivo: Assegurar recursos materiais, logísticos e operacionais para o desenvolvimento das atividades da Polícia Militar Mirim, permitindo que a Administração Municipal mantenha, de forma regular e adequada, a equipe de apoio terceirizada responsável pelo atendimento diário no programa.

Justificativa: A Polícia Militar Mirim desempenha relevante função social na formação cidadã, disciplinar e socioeducativa de crianças e adolescentes de Colorado do Oeste. Para manter suas atividades regulares, a instituição necessita de materiais operacionais, itens de consumo, insumos logísticos e uniformes específicos, especialmente no Estágio de Selva, que é uma das ações de maior impacto pedagógico e social.

Atualmente, a manutenção administrativa do programa conta com o trabalho de uma profissional terceirizada, cuja remuneração sofreu redução significativa ao longo do ano, comprometendo a continuidade e a eficiência dos serviços prestados. A presente emenda impositiva, ao custear despesas essenciais do projeto, permite desonerar o orçamento municipal, garantindo que a Administração possa manter o pagamento adequado da profissional que atua diariamente na entidade, assegurando estabilidade e qualidade no atendimento aos alunos.

Assim, o valor destinado atenderá diretamente as finalidades públicas do programa, respeitando integralmente as normas de subvenção social, garantindo a continuidade das ações e fortalecendo o impacto social positivo gerado pela Polícia Militar Mirim.

Art. 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recurso parcial das dotações da GABINETE, no valor de **R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)**, na **Fonte: 0.1.500**.

Câmara Municipal de Colorado do Oeste – RO, 18 de dezembro de 2025.

MICHELLY DOS SANTOS MARTINS
Vereadora





Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
EMENDA IMPOSITIVA VEREADORA MICHELLY	01	21/12/2025
ID: 534969	Processo	Documento
CRC: DC653474		
Processo: 0-0/0		
Usuário: PAULA KATRINNE SOARES SANTANA		
Criação: 21/12/2025 09:00:18	Finalização: 21/12/2025 09:01:21	
MD5: 80C0D7904355247728A98D259AEC9B51		
SHA256: 3EA3683B8C55FECEA501198F64454060582A6DCEBAB497760BD3150DD621CE8C		

Súmula/Objeto:

Ação: Apoio financeiro para a ASSOCIAÇÃO DE POLÍCIA MILITAR MIRIM DE COLORADO DO OESTE – ASPMMCOL

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	21/12/2025 09:00:57
---------------------------------------	---------------------

ASSUNTOS

Emenda	21/12/2025 09:01:06
--------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	MICHELLY DOS SANTOS MARTINS	VEREADORA PRESIDENTE	21/12/2025 09:21:01
--	------------------------------------	-----------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 534969 e o CRC DC653474.